

Diário do Legislativo de 09/11/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PHS E PSC)

Líder: Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PSDB), Carlos Pimenta (PDT)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PCdoB:

Líder: André Quintão

Vice-Líderes: Ricardo Duarte (PT) e Jô Moraes (PCdoB)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Gustavo Valadares

Vice-Líder:

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Adalclever Lopes

Vice-Líder: Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Gil Pereira

Vice-Líder: Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO PPS

Líder: Márcio Kangussu

Vice-Líder: Marlos Fernandes

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro (PSDB), Paulo Piau (PPS) e José Henrique (PMDB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Miguel Martini (PHS)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Weliton Prado (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras -14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Fahim Sawan

Deputado PFL Vice-Presidente
Gustavo Valadares

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado BPSP
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdo B
Ricardo Duarte

Deputado BPSP
Antônio Genaro

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado Paulo BPSP
César

Deputada Maria BPSP
Olívia

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PcdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras -9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente
Leonardo Quintão

Deputado PT/PCdo Vice-Presidente
Edson Rezende B

Deputada Ana BPSB
Maria Resende

Deputado BPSB
Sebastião
Helvécio

Deputado PT/PCdo
Jésus Lima B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Roberto PT/PcdoB
Carvalho

Deputado Djalma PPS
Diniz

Deputado Sebastião PPS
Costa

Deputada Cecília PT/PcdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSB Presidente
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado PPS
Sebastião Costa

Deputado BPSB
Ermano Batista

Deputado PT/PCdo
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado PP
George Hilton

Deputado PFL
Gustavo Corrêa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo BPSB

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Marlos PPS
Fernandes

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputada Maria Tereza PT/PcdoB
Lara

Deputado Roberto BPSP
Ramos

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Domingos Sávio BPSP

Deputado Biel PT/PCdoB
Rocha B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado André PT/PcdoB
Quintão

Deputado José PMDB
Henrique

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico Rafael PMDB Presidente

Deputada BPSP Vice-Presidente
Lúcia Pacífico

Deputado BPSP
João Leite

Deputado PT/PCdo B
Jésus Lima

Deputado BPSP
Dinis Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputado Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Padre PT/PcdoB
João

Deputado Célio BPSP
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo B Presidente
Durval
Ângelo

Deputado BPSP Vice-Presidente
Roberto
Ramos

Deputado BPSP
Irani Barbosa

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado BPSP
Paulo César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PcdoB

Deputado Antônio BPSP
Genaro

Deputado Dilzon BPSP
Melo

Deputado Ermano BPSP
Batista

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente
Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

Deputado Biel PT/PCdo
Rocha B

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Weliton PT/PcdoB
Prado

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Domingos Sávio

Deputado Jayro PFL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSP
Sebastião Helvécio

Deputado BPSP
Ermano Batista

Deputada Elisa PT/PCdo
Costa B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Alberto PP
Coelho Pinto

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BPS

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Luiz Humberto BPS
Carneiro

Deputado Irani Barbosa BPS

Deputado André Quintão PT/PcdoB

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Paulo Piau PPS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Laudelino PT/PCdo Presidente
Augusto B

Deputado Doutor Ronaldo BPS Vice-Presidente

Deputado João BPS
Leite

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Márcio PPS
Kangussu

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Gomes PT/PcdoB

Deputado Alencar da BPS
Silveira Jr.

Deputada Lúcia Pacífico BPS

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Dimas Fabiano PP

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada PT/PCdo Presidente
Maria Tereza B
Lara

Deputado José BPSB Vice-Presidente
Milton

Deputado BPSB
Miguel Martini

Deputado PT/PCdo
André Quintão B

Deputado PMDB
Sávio Souza
Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PcdoB
Augusto

Deputado Fahim BPSB
Sawan

Deputado João Leite BPSB

Deputado Jésus Lima PT/PcdoB

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Padre PT/PCdo Presidente
João B

Deputado Marlos PPS Vice-Presidente
Fernandes

Deputado Gil PP
Pereira

Deputado Luiz BPSB
Humberto
Carneiro

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza PT/PcdoB
Lara

Deputado Olinto Godinho BPSP

Deputado Paulo Piau PPS

Deputado Ronaldo Doutor BPSP

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa PPS

Deputado Djalma Diniz PPS Vice-Presidente

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdoB

Deputado Pinduca Ferreira PP

Deputada Vanessa Lucas BPSP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Olívia Maria BPSP

Deputado Ronaldo Doutor BPSP

Deputado Ângelo Durval PT/PcdoB

Deputado Fabiano Dimas PP

Deputado Sávio Domingos BPSP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT/PCdoB Presidente

Deputado Carlos BPSB Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PcdoB
Rezende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Jayro Lessa PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSP Presidente
Maia

Deputado Leonardo PFL Vice-Presidente
Moreira

Deputado BPSP
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdo
Weliton Prado B

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Adelmo PT/PcdoB
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Alencar da Silveira Jr. BPSP Presidente

Deputada Elisa Costa PT/PCdo B Vice-Presidente

Deputado Irani Barbosa BPSP

Deputada Moraes Jô PT/PCdo B

Deputado Gustavo Valadares PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSP

Deputado André Quintão PT/PcdoB

Deputada Ana Maria Resende BPSP

Deputado Carlos Gomes PT/PcdoB

Deputado César Paulo BPSP

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio Passos PL Presidente

Deputado Ivair Nogueira PMDB Vice-Presidente

Deputado Olinto Godinho BPSP

Deputado Roberto Carvalho PT/PCdo B

Deputado PP
Dimas Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Márcio PPS
Kangussu

Deputado Ricardo PT/PcdoB
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PFL Presidente
Bittar

Deputado PT/PCdo Vice-Presidente
Carlos Gomes B

Deputada PT/PCdo
Cecília B
Ferramenta

Deputada Maria BPSP
Olívia

Deputado Paulo BPSP
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PcdoB

Deputado Durval PT/PcdoB
Ângelo

Deputada Vanessa BPSP
Lucas

Deputado Doutor PFL
Viana

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR: Deputado Biel Rocha

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÕES

2 - ATA

2.1 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 5.241, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à Moinhos Vera Cruz S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 15/2005 à empresa Moinhos Vera Cruz S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 28 de outubro de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

Resolução Nº 5.242, de 28 de outubro de 2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à Moinhos Sete Irmãos Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 16/2005 à empresa Moinhos Sete Irmãos Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 28 de outubro de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

Resolução Nº 5.243, de 28 de outubro de 2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à Moinho Sul Mineiro S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 17/2005 à empresa Moinho Sul Mineiro S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 28 de outubro de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

ATA

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 21/10/2005

Às 19h45min, comparece na Paróquia São Dimas, localizada no Vale do Jatobá, nesta Capital, o Deputado Célio Moreira (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BPSP), membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é por ele subscrita. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, questões de segurança pública, iluminação e revitalização de praças no Vale do Jatobá, na região do Barreiro. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados sobre o assunto mencionado anteriormente. Registra-se a presença do Sr. Rafael Batista Carneiro, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Barreiro, representando Fernando Damata Pimentel, Prefeito Municipal de Belo Horizonte; o Ten.-Cel. PM Nilo Sérgio Silva, Comandante do 5º Batalhão da PMMG, representando o Cel. Sócrates Edgard dos Anjos, Comandante-Geral da PMMG; o Delegado Sebastião Francisco dos Santos, Chefe da 36ª Delegacia Seccional, representando o Sr. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil; os Vereadores à Câmara Municipal de Belo Horizonte Anselmo José Domingos e Ronaldo Gontijo; o Capitão Peres, Comandante da 12ª Companhia da PMMG; o Frei Renato Alves Rodrigues, da Paróquia São Dimas do Vale do Jatobá; os Srs. Nelson Rodrigues de Carvalho, Presidente da Associação Conselho Comunitário Assis Chateaubriand; Lúcio Silva, Presidente do Consep da 16ª Companhia Independente da PMMG e Vice-Presidente do Consep da 12ª Companhia da PMMG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e do público presente, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2005.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues - Weliton Prado.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 86ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, EM 9/11/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a ação declaratória de constitucionalidade e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Saúde opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.877/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 6, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 5 a 22 e dos Substitutivos nºs 2, 4 e 5. Com a aprovação do Substitutivo nº 6, ficam prejudicadas as Emendas nºs 7, 17 e 22 e os Substitutivos nºs 2 e 5.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.457/2004, do Deputado Roberto Carvalho, que institui mecanismos de fomento à recuperação de áreas degradadas por meio da exploração integrada da fruticultura e da apicultura. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.113/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paraisópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.141/2005, do Deputado Fahim Sawan, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - Cohagra. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.238/2005, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos em hospitais públicos da rede estadual de saúde e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -, de que trata a Lei nº 13.194, de 29/1/99, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 8, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2004, do Deputado Doutor Viana, que cria o Cadastro Estadual de Presos e Foragidos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.829/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que altera o art. 17 da Lei nº 14.309, de 19/6/2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 9/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 65, 66 e 67/2005, do Deputado Roberto Carvalho.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.517/2005, da Deputada Vanessa Lucas; 5.524/2005, do Deputado Domingos Sávio; e 5.576/2005, do Deputado Elmiro Nascimento.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 9/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.924/2004, do Deputado Ricardo Duarte.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.539/2005, do Deputado Carlos Gomes; 5.563/2005, dos Deputados Márcio Passos e José Henrique e da Deputada Elisa Costa; 5.550/2005, do Deputado Doutor Ronaldo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 9/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.886/2004, do Deputado Dimas Fabiano; 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria; 2.313/2005, do Deputado Paulo Piau; 2.586/2005, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 9/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 9/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.522/2005, do Deputado Carlos Pimenta; 5.544, 5.545 e 5.546/2005, do Deputado Dimas Fabiano.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 10/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.647/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.558/2005, do Deputado Irani Barbosa; e 2.617, 2.618 e 2.620/2005, do Governador do Estado.

Requerimentos nºs 5.514/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.551 e 5.552/2005, do Deputado Doutor Viana; 5.560 e 5.561/2005, da Deputada Vanessa Lucas; e 5.564/2005, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e 20 horas do dia 9/11/2005, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a ação declaratória de constitucionalidade e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 1.457/2004, do Deputado Roberto Carvalho, que institui mecanismos de fomento à recuperação de áreas degradadas por meio da exploração integrada da fruticultura e da apicultura; 1.807/2004, do Deputado Doutor Viana, que cria o Cadastro Estadual de Presos e Foragidos e dá outras providências; 1.991/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; 2.113/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paraisópolis o imóvel que especifica; 2.141/2005, do Deputado Fahim Sawan, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande; e 2.264/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 13.194, de 29/1/99, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da reunião anterior, acrescida dos Projetos de Lei nºs 1.760/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos e serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado e dá outras providências; 1.829/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que altera o art. 17 da Lei nº 14.309, de 19/6/2002; 1.877/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica; e 2.238/2005, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos em hospitais públicos da rede estadual de saúde e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 8 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Domingos Sávio, Paulo Piau, Leonídio Bouças e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/11/2005, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003, da Comissão Especial da UEMG, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2005.

Ricardo Duarte, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Cecília Ferramenta e Maria Olívia e os Deputados Carlos Gomes e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/2005, às 10 horas, na Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Timóteo, com a finalidade de debater, em audiência pública, a proposta da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, em tramitação no Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2005.

João Bittar, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.439/2004

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado José Milton, o Projeto de Lei nº 1.439/2004 visa declarar de utilidade pública o Hospital e Maternidade São José, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Hospital e Maternidade São José possui como finalidade precípua oferecer assistência médico-hospitalar, principalmente a gestantes e crianças.

No campo assistencial, atende gratuitamente à população mais carente do Município de Conselheiro Lafaiete.

É importante salientar que todas as rendas, recursos e resultados operacionais da entidade serão sempre aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de sua obra social.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.439/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2005.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.075/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.075/2005, de autoria da Deputada Jô Moraes, que declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos, Artistas Plásticos e Produtores Artesanais de Alimentos – Artebel –, com sede no Município de Campo Belo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.075/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos, Artistas Plásticos e Produtores Artesanais de Alimentos de Campo Belo e Adjacências – Artebel –, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos, Artistas Plásticos e Produtores Artesanais de Alimentos de Campo Belo e Adjacências – Artebel –, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.235/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.235/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação de Defesa da Comunidade Fraternal, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.235/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Defesa da Comunidade Fraternal – ADCF –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Defesa da Comunidade Fraternal – ADCF –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.267/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.267/2005, de autoria do Deputado Márcio Passos, que declara de utilidade pública a entidade Obra Social Santa Isabel, com sede no Município de Teófilo Otôni, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.267/2005

Declara de utilidade pública a entidade Obra Social Santa Isabel – Ossi –, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Social Santa Isabel – Ossi –, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.315/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.315/2005, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que declara de utilidade pública a Rede de Gênero e Geração – Regar –, com sede no Município de Ouro Preto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.315/2005

Declara de utilidade pública a entidade Rede Gênero e Geração – Regar –, com sede no Município de Ouro Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Rede Gênero e Geração – Regar –, com sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.359/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.359/2005, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Servos de Jesus, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.359/2005

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Servos de Jesus, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Servos de Jesus, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.370/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.370/2005, de autoria do Deputado Doutor Ronaldo, que declara de utilidade pública o Rotary Club de Sete Lagoas Mucuri, com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.370/2005

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Sete Lagoas Mucuri, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Sete Lagoas Mucuri, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.377/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.377/2005, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de João Monlevade, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.377/2005

Declara de utilidade pública o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.406/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.406/2005, de autoria do Deputado Leonardo Quintão, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Vida – ABNV –, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.406/2005

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Vida – ABNV –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Vida – ABNV –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.411/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.411/2005, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, que declara de utilidade pública a Sociedade Amigos da Educação de Varginha – Saevar –, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.411/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos da Educação de Varginha – Saevar –, com sede no Município de Varginha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos da Educação de Varginha – Saevar –, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.415/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.415/2005, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Vida Nova do Bairro Kátia, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.415/2005

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Vida Nova do Bairro Kátia, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Vida Nova do Bairro Kátia, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.418/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.418/2005, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública o Lar Santa Rita, com sede no Município de Presidente Olegário, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.418/2005

Declara de utilidade pública o Lar Santa Rita, com sede no Município de Presidente Olegário.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar Santa Rita, com sede no Município de Presidente Olegário.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.426/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.426/2005, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública o Centro Social Sopro de Vida, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.426/2005

Declara de utilidade pública o Centro Social Sopro de Vida, com sede no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Sopro de Vida, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.427/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.427/2005, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Paraopeba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.427/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Paraopeba, com sede no Município de Paraopeba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Paraopeba, com sede no Município de Paraopeba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.452/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.452/2005, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Passa Tempo, com sede no Município de Passa Tempo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.452/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Passa Tempo – ACPT –, com sede no Município de Passa Tempo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Passa Tempo – ACPT –, com sede no Município de Passa Tempo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.467/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.467/2005, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minduri, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.467/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Minduri, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Minduri, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.468/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.468/2005, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.468/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Rio Novo, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Rio Novo, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.470/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.470/2005, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Caetanópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.470/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Caetanópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Caetanópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.472/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.472/2005, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública o Instituto de Assistência à Criança e Adolescente Village Ativo, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.472/2005

Declara de utilidade pública o Instituto de Assistência à Criança e Adolescente Village Ativo, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Assistência à Criança e Adolescente Village Ativo, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.474/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.474/2005, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação de Cozinha, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo – Acoboart-Quilombo –, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.474/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Cozinha, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo – Acoboart- Quilombo –, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cozinha, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo – Acoboart-Quilombo –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.475/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.475/2005, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública o Centro Social e Educacional Companhia de Maria, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.475/2005

Declara de utilidade pública o Centro Social e Educacional Companhia de Maria, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Social e Educacional Companhia de Maria, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.479/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.479/2005, de autoria do Deputado Carlos Gomes, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pôr do Sol, com sede no Município de Lagoa Santa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.479/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pôr do Sol, com sede no Município de Lagoa Santa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pôr do Sol, com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.483/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.483/2005, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Nova Contagem e Adjacências – Amanca –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.483/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Nova Contagem e Adjacências – Amanca –, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Nova Contagem e Adjacências – Amanca –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.486/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.486/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Lajinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.486/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Lajinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Terezinha, com sede no Município de Lajinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.487/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.487/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública o Conselho da Paz Lajinhense, com sede no Município de Lajinha, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.487/2005

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário da Paz Lajinhense, com sede no Município de Lajinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário da Paz Lajinhense, com sede no Município de Lajinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.488/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.488/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação do Grupo da Feliz Idade, com sede no Município de Mutum, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.488/2005

Declara de utilidade pública a Associação do Grupo da Feliz Idade, com sede no Município de Mutum.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Grupo da Feliz Idade, com sede no Município de Mutum.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.489/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.489/2005, de autoria da Deputada Elisa Costa, que declara de utilidade pública o Clube de Mães da Comunidade de Santa Efigênia, com sede no Município de Brumadinho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.489/2005

Declara de utilidade pública o Clube de Mães da Comunidade de Santa Efigênia, com sede no Município de Brumadinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães da Comunidade de Santa Efigênia, com sede no Município de Brumadinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.512/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.512/2005, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Fundação Embaré, com sede no Município de Lagoa da Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.512/2005

Declara de utilidade pública a Fundação Embaré, com sede no Município de Lagoa da Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Embaré, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.513/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.513/2005, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.513/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Dores do Turvo, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Dores do Turvo, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.514/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.514/2005, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Margarida Azevedo, com sede no Município de Campo do Meio, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.514/2005

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Margarida Azevedo, com sede no Município de Campo do Meio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Margarida Azevedo, com sede no Município de Campo do Meio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.520/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.520/2005, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública a Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia, com sede no Município de Tombos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.520/2005

Declara de utilidade pública a Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia, com sede no Município de Tombos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia, com sede no Município de Tombos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.523/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.523/2005, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, que declara de utilidade pública a Associação dos Bairros Ipiranga, Kennedy e Vila Maria, com sede no Município de Cruzília, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.523/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Bairros Ipiranga, Kennedy e Vila Maria – Abic –, com sede no Município de Cruzília.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Bairros Ipiranga, Kennedy e Vila Maria – Abic –, com sede no Município de Cruzília.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.524/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.524/2005, de autoria da Deputada Elisa Costa, que declara de utilidade pública a Fundação Emalto, com sede no Município de Timóteo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.524/2005

Declara de utilidade pública a Fundação Emalto, com sede no Município de Timóteo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Emalto, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.529/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.529/2005, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Contagem – ADC –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.529/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Contagem – ADC –, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Contagem – ADC –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.531/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.531/2005, de autoria do Deputado Laudelino Augusto, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro dos Garcias, com sede no Município de Bom Repouso, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.531/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro dos Garcias, com sede no Município de Bom Repouso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro dos Garcias, com sede no Município de Bom Repouso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.532/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.532/2005, de autoria do Deputado Laudelino Augusto, que declara de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola de Cruzília, com sede no Município de Cruzília, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.532/2005

Declara de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola de Cruzília, com sede no Município de Cruzília.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola de Cruzília, com sede no Município de Cruzília.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.544/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.544/2005, de autoria do Deputado Elmiro Nascimento, que declara de utilidade pública a Associação do Projeto Conviver de Lagamar – APCL –, com sede no Município de Lagamar, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.544/2005

Declara de utilidade pública a Associação do Projeto Conviver de Lagamar – APCL –, com sede no Município de Lagamar.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Projeto Conviver de Lagamar – APCL –, com sede no Município de Lagamar.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.549/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.549/2005, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de Taboca e Adjacências, com sede no Município de Presidente Olegário, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.549/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de Taboca e Adjacências, com sede no Município de Presidente Olegário.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de Taboca e Adjacências, com sede no Município de Presidente Olegário.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.552/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.552/2005, de autoria do Deputado Doutor Ronaldo, que declara de utilidade pública a Associação Lar de Convivência Albertina Maria Nunes, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.552/2005

Declara de utilidade pública a entidade Lar de Convivência Albertina Maria Nunes, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar de Convivência Albertina Maria Nunes, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.553/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.553/2005, de autoria do Deputado Doutor Ronaldo, que declara de utilidade pública a Associação Rural dos Moradores de Periquito - Amper -, com sede no Município de Cordisburgo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.553/2005

Declara de utilidade pública a Associação Rural dos Moradores de Periquito - Amper -, com sede no Município de Cordisburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural dos Moradores de Periquito - Amper -, com sede no Município de Cordisburgo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.557/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.557/2005, de autoria do Deputado Irani Barbosa, que declara de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo – Hospital Dom Silvério, com sede no Município de Porto Firme, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.557/2005

Declara de utilidade pública a entidade Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Porto Firme.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Porto Firme.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.560/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.560/2005, de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Pequeno Príncipe, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.560/2005

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Pequeno Príncipe, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Pequeno Príncipe, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.563/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.563/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação Crescer, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.563/2005

Declara de utilidade pública a Associação Crescer, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Crescer, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.564/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.564/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a entidade Feira da Paz, com sede no

Município de Lagoa da Prata, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.564/2005

Declara de utilidade pública a entidade Feira do Amor, com sede no Município de Lagoa da Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Feira do Amor, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.569/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.569/2005, de autoria do Deputado Ricardo Duarte, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Capinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.569/2005

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Capinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Capinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 3/11/2005

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, cidadãos presentes a esta reunião da Assembléia Legislativa, faço uso da palavra para lembrar um dos mais importantes acontecimentos da história da humanidade. Como historiador, posso dizer, com vários autores e estudiosos, que foi uma "mudança de era" ou o início de uma nova perspectiva e caminho para a humanidade. Mas, como cristão, ousou dizer que a importância desses acontecimentos está muito acima das percepções factuais ou das análises sociológicas, filosóficas ou históricas. Naqueles dias, a Terra experimentou um mover vindo da parte de Deus para restaurar verdades há muito esquecidas. Como disse o grande teólogo alemão Oscar Cullman, "para o cristão, a conclusão essencial, nesta matéria, é que Deus é senhor do tempo. Não é realidade à parte. Deus penetra e pervaga o tempo, a história. É seu começo, é seu centro, é seu fim".

No dia 31/10/1517, Martinho Lutero pregou suas hoje muito famosas 95 teses na porta da Catedral de Wittemberg. E, nessa data, todos os anos, as igrejas filhas e algumas netas e bisnetas desse movimento comemoram o Dia da Reforma.

Contrariando o pensamento de algumas pessoas que buscam minimizar esses acontecimentos, gostaria de citar que a revista americana "Life" efetuou uma pesquisa a respeito de personagens que marcaram o último milênio. Levou-se em conta, nessa pesquisa, quantas pessoas um determinado acontecimento afetou, que diferença fez na vida cotidiana das pessoas. Duas dezenas de jornalistas consultaram montanhas de livros e especialistas de quase todas as áreas do conhecimento para compilar a lista de uma centena de eventos e personagens que marcaram os últimos mil anos. O resultado foi publicado no Brasil, com exclusividade, pela revista "Veja", em sua "Edição Especial do Milênio". Depois de Guttenberg - em primeiro lugar -, que se destacou com a impressão da Bíblia, e Cristóvão Colombo, que abriu as portas do Novo Mundo, segue, em terceiro lugar na pesquisa, Martinho Lutero, que desencadeou o movimento da Reforma.

Como o tempo de que disponho é muito reduzido para que eu possa abordar todos os grandes fatos e citar a história daqueles grandes homens

de Deus que atuaram naquele período, gostaria apenas de fazer algumas breves reflexões sobre o significado da Reforma.

Algumas pessoas acham que o passado não tem nada a nos ensinar. Outros crêem que a Reforma foi um grande mal, que trouxe a divisão para a cristandade. São opiniões. Mas creio que a importância de lembrarmos a Reforma está muito intimamente ligada a resgatar novamente a mensagem que aqueles profetas de Deus trouxeram.

Cristo, certa vez, disse aos fariseus, no Evangelho, segundo Mateus, capítulo 23, versos 29-35: "Ai de vós, escribas e fariseus, hipócritas! Porque edificais os sepulcros dos profetas e adornais os monumentos dos justos e dizeis: "Se tivéssemos vivido nos dias de nossos pais, não teríamos sido cúmplices no derramar o sangue dos profetas". Assim, vós testemunhais contra vós mesmos, que sois filhos daqueles que mataram os profetas. Enchei vós, pois, a medida de vossos pais. Serpentes, raça de víboras! Como escapareis da condenação do Inferno? Portanto, eis que eu vos envio profetas, sábios e escribas: a uns deles matareis e crucificareis; e a outros os perseguireis de cidade em cidade; para que sobre vós caia todo o sangue justo que foi derramado sobre a terra, desde o sangue de Abel, o justo, até o sangue de Zacarias, filho de Baraquias, que matastes entre o santuário e o altar".

Não podemos olhar para trás e nos orgulharmos da Reforma Protestante do século XVI e de sua herança, se desprezarmos a mensagem dessa mesma Reforma para os dias de hoje. Os homens, no tempo de Jesus, diziam se orgulhar da mensagem dos profetas, mas buscavam matar Cristo e seus discípulos, que traziam a mesma mensagem dos profetas mortos. O Dr. Martin Lloyd-Jones nos diz que, em meio a uma igreja e um mundo ávidos por novidades, devemos nos lembrar da permanência da mensagem do Evangelho proclamada pelos reformadores.

Lutero se indignou com quanto as práticas da igreja de seu tempo estavam distantes do que a Palavra de Deus ensinava. Ele não buscava uma divisão dentro da igreja, mas sim uma restauração da igreja fiel aos princípios bíblicos que foram soterrados por séculos de entulho de tradições e pensamentos humanos.

Nenhum dos reformadores, nem Lutero, nem Calvino, nem Zwinglio, nem Knox, nenhum deles pregou "nova doutrina". Eles apenas redescobriram as verdades da Palavra de Deus que haviam sido negligenciadas pela Igreja.

Comentando o posicionamento de Lutero ante aquelas circunstâncias, o conhecido escritor brasileiro Rubem Alves comenta: "Foi necessária muita coragem para contrapor a voz da consciência individual à voz das autoridades constituídas. Fazendo isso, ele declarava que, se existe um referencial sagrado para o comportamento, se existe um lugar da verdade para o pensamento, tais lugares não se confundem com os lugares do poder, não importa que o poder tenha sido legitimamente constituído.

O sagrado e a verdade não habitam as instituições, mas invadem o nosso mundo através da consciência. Isso é subversão. Lutero colocou o mundo de cabeça para baixo. Se o Espírito de Deus não é monopólio das instituições, não é gerenciado por organizações e não é distribuído por burocracias, todas elas perdem a sua aura sagrada. Não podem mais pretender ser eternas. O Espírito é algo diferente, livre... Como o vento, imprevisível, sopra onde quer, não se sabe donde vem, nem para onde vai...".

Lutero colocou a Palavra de Deus como única regra de fé e prática para sua vida, contrapondo-se a uma visão mundanizada, que acreditava que pecados poderiam ser perdoados pela compra de indulgências ou por penitências. Lutero resgatou a visão do pecado como separação de Deus, e a união só poderia ser refeita por meio da fé no sacrifício de Cristo, e a idéia da graça como favor imerecido de Deus.

Citando Rubem Alves novamente: "Salvação não vai de baixo pra cima. Salvação vem de cima pra baixo. Deus nos ama. Deus resolveu o problema por conta própria. Isso significa que Ele não tem livro-caixa, onde entram nossos débitos ou créditos. Os débitos são perdoados, e os créditos, ignorados. Salvação, segundo o modelo do livro-caixa, é o que os teólogos denominavam "salvação pelas obras"".

Diante de uma organização eclesiástica que se considerava monopolizadora da verdade e única com autoridade de interpretação da Palavra de Deus, Lutero resgatou a idéia do Sacerdócio Universal dos Crentes. O homem não necessita de intermediários para chegar a Deus. A Palavra de Deus deveria estar na mão de todos os cristãos. Tanto que o próprio Lutero ousou traduzir as Sagradas Escrituras para o alemão, o que acabou por incentivar a alfabetização da população que buscava ansiosamente ter acesso a esse tesouro, há muito escondido, que era a Bíblia.

Não podemos deixar de nos lembrar que Lutero foi um homem como nós. Falho. Agiu várias vezes como um homem de sua época. Segundo ele mesmo disse: "Não tenho outro nome, se não o de pecador; pecador é meu nome; pecador, meu sobrenome". Mas esse homem pecador foi usado por Deus de uma maneira fantástica. A maior confiança de Lutero era na Soberania de Deus. De um Deus que se faz presente na História. A própria salvação era um milagre de Deus.

Ao não renegar a Fé na Palavra de Deus frente às maiores pressões e riscos, Lutero, aquele solitário monge agostiniano, marcou de forma definitiva toda a História moderna da humanidade: a Inglaterra e seus parlamentos, o surgimento da potência norte-americana, as revoluções pela Europa, a democracia moderna... Tivesse Lutero agido de outra maneira naquele momento, e tudo o mais seria diferente. O tempo de que disponho é muito pouco para explicar a mudança que ocorreu no mundo pós-Reforma. O impacto desse movimento superou em muito a questão meramente religiosa e gerou uma verdadeira transformação das sociedades atingidas por sua ação.

Mas que força possibilitou a esse homem entrar de forma tão marcante na História? Certa vez ele disse o seguinte: "Nós devemos pregar a Palavra, mas os resultados devem ser deixados sob a boa-vontade de Deus... Eu me opus às indulgências e a todos os papistas, mas nunca por meio da força. Simplesmente ensinei, preguei e escrevi sobre a Palavra de Deus; outra coisa não fiz. E, enquanto eu dormia ou bebia a cerveja de Wittenberg junto de meus amigos Philipe e Amsdorf, a Palavra enfraquecia o papado de forma tão grandiosa que nenhum príncipe ou imperador conseguiu infligir-lhes tantas derrotas. Eu nada fiz: a Palavra fez tudo".

Concluindo, lembrar a reforma protestante é lembrar a suficiência da palavra de Deus para a vida dos homens. É lembrar que o Deus criador nunca se ausentou da história. É lembrar que a palavra final não vem pela força, mas sim pela vontade de Deus.

Hoje vemos, em nossa terra, os frutos do trabalho dos reformadores. Presbiterianos, metodistas, congregacionais, anglicanos, batistas, reformados e todos os filhos e netos da reforma têm deixado sua marca na nossa pátria por meio da pregação da palavra de Deus e de trabalhos sociais marcados pelo amor cristão. Mas gostaria de fazer uma homenagem especial aos meus irmãos luteranos. O luteranismo se faz presente no Brasil por meio da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e da Igreja Evangélica Luterana do Brasil.

A Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil está ligada ao movimento migratório europeu. Os primeiros luteranos vieram para cá, oriundos da Alemanha, em 1824, estabelecendo-se em São Leopoldo. A IECLB conta com 18 sínodos, 398 paróquias, 1.784 comunidades, 1.087 pontos de pregação, 550 pastores, 70 pastoras, 42 diaconisas, 35 obreiros e 95 obreiras catequistas, 17 obreiros e 92 obreiras diaconais, 1.200.000 membros.

A Igreja Evangélica Luterana do Brasil surgiu nos assentamentos de colonização alemã no sul do País. Missionários da Igreja Luterana - Sínodo Missouri, EUA - foram enviados para procurar alemães luteranos carentes de atendimento pastoral. Organizada oficialmente em 1904,

atualmente conta com 615 pastores, 1.960 comunidades, 415 paróquias organizadas, 54 distritos eclesiais.

Durante o mês de outubro, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Belo Horizonte, em sua Igreja da Paz, ali no Bairro Serra, realizou uma série de atividades especiais em comemoração ao mês da reforma, que culminaram com a celebração do Culto da Reforma no dia 31.

Agradecemos a Deus pela reforma protestante, não como uma exaltação de alguma denominação, qualquer que seja, mas sim como um momento em que Deus agiu resgatando a pureza da sua palavra nos corações daqueles homens. E que o amor de Cristo seja o árbitro de nossas ações. Se assim sempre fosse, teríamos menos divisões e mais união, menos fogueiras e mais celebração. Muito Obrigado.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar, Deputados e Deputadas, telespectadores que acompanham a TV Assembléia. Em novembro, temos duas prioridades legislativas fundamentais para Minas. Como Líder do Bloco PT-PCdoB, subo a esta tribuna para tratar de ambas, pois são absolutamente relevantes para as políticas públicas em curso no Estado.

Já estamos no período de apresentação de emendas à lei orçamentária e ao projeto de lei que trata da revisão do PPAG. A revisão é anual a partir desta legislatura, em razão de um artigo oriundo de emenda popular apresentado nesta Casa.

Tive a honra de presidir a Comissão de Participação Popular, a qual hoje é presidida pela Deputada Maria Tereza Lara. Por meio dessa Comissão e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, realizamos audiência pública participativa de revisão da legislação que trata do planejamento em médio prazo no Estado de Minas Gerais. Nos dias 25 e 26/10/2005, centenas de pessoas e entidades legalmente constituídas participaram, de maneira democrática, deste debate na Assembléia. O debate avaliou a execução orçamentária do governo estadual até hoje. Em audiências públicas, foram analisados os 31 projetos estruturadores em curso no Estado e foram apresentadas 205 sugestões ao PPAG, com impacto evidente na lei orçamentária que a Assembléia votará até o final do ano. Portanto, mais uma vez, pelo terceiro ano consecutivo, a Assembléia de Minas, em iniciativa inédita em todo o País, contando com a presença de representantes da Seplag e dos gerentes dos projetos estruturadores, realizou um amplo debate. Algumas áreas foram objeto de várias sugestões e emendas. Na área da assistência social, o Projeto Estruturador Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas foi resultado de emenda popular. Infelizmente, esse projeto, que inclui várias atividades, tem um nível de execução orçamentária muito baixo e ainda sofreu redução orçamentária no Orçamento de 2006; mas, exatamente por ser objeto e resultado de emenda popular, foi um dos projetos que mais despertou a atenção. Emendas e sugestões importantes foram apresentadas. Emendas que visam a recompor o Orçamento para 2006; emendas que priorizam a área da criança e do adolescente; emendas que estabelecem um valor contínuo e permanente para que o Estado seja parceiro do governo federal na implantação do Suas em Minas e no Brasil.

Sei que muitos militantes da área da assistência social em Minas nos acompanham na Assembléia. O Secretário do Planejamento já nos garantiu que, caso seja vontade desta Assembléia, a emenda popular que prevê a parcela de contrapartida do Estado, a parcela de co-financiamento do Estado para a implantação do Suas em Minas, estará garantida na execução orçamentária de 2006, caso a Assembléia aprove essa sugestão de natureza popular.

Minas Gerais assinou o pacto de adesão ao Sistema Único da Assistência Social - Suas -, portanto precisa de recursos para o co-financiamento.

Emenda de minha autoria foi aprovada nesta Casa, no meio do ano, e sancionada pelo Governador Aécio Neves, na LDO, estabelecendo a participação do Estado no co-financiamento do Suas. Com o plano plurianual e a sugestão popular, se transformada em emenda, garantiremos o recurso necessário a essa finalidade.

Tivemos várias outras emendas nas áreas ambiental, de educação infantil, de segurança alimentar, outra grande preocupação de todos nós, em relação ao financiamento com recursos próprios do Estado também no programa Minas sem Fome. Há um balanço muito positivo das audiências. Esperamos que, com o nosso trabalho nas comissões, o maior número possível de sugestões possa ser transformado em emendas aprovadas por esta Casa.

Na linha de agenda legislativa prioritária para o segundo semestre, teremos oportunidade de analisar o restante das tabelas salariais de 10 categorias, encaminhadas pelo Governador do Estado. Hoje mesmo, nesta tarde, estaremos reunidos com lideranças do funcionalismo público estadual para avaliar, de maneira preliminar, os projetos encaminhados a esta Assembléia; mas, de imediato, o Bloco PT-PCdoB identificou questão importante a ser analisada pelos parlamentares desta Casa. Lutamos muito, em especial o Bloco PT-PCdoB, para que os servidores tivessem planos de carreira, tabelas salariais. Negociamos, de maneira aberta, a votação dos projetos de empréstimo, no primeiro semestre, com o compromisso de o governo encaminhar as tabelas da saúde, da educação básica e da educação superior até o dia 30/6/2005. Num esforço concentrado de todos, votamos as tabelas, com algumas emendas do Bloco PT-PCdoB e das comissões, apresentadas em audiências, as quais aperfeiçoaram essas tabelas e foram acolhidas pelo Plenário. Aprovamos as tabelas e cobramos do Governador do Estado o envio das outras, que nos foram encaminhadas. Lembramos que ainda faltam três categorias a serem atendidas. Junto às tabelas, o governo encaminhou pedido de urgência, o que reduz a tramitação, e fez uma conjugação de todos os projetos referentes às tabelas salariais em um único projeto de lei, com o claro intuito de agilizar ou facilitar a sua tramitação. Aliás, por meio de procedimentos pouco usuais, ou seja, em um único projeto, concentrou tabelas salariais de 10 categorias e pediu urgência.

Nós, do Bloco PT-PCdoB, que sempre alertamos para a necessidade de o servidor ter plano de carreira e tabela salarial, além de política remuneratória, estamos dispostos a fazer todo o esforço possível para que essas tabelas sejam votadas ainda este ano, como fizemos desde o início da legislatura, em todos os momentos; registramos, no entanto, que a união de todas as tabelas em um único projeto não é um procedimento usual. A despeito disso, realizaremos nas comissões audiências públicas e faremos, com a assessoria técnica e a participação das entidades sindicais, principalmente, a análise de categoria por categoria.

Entendemos que a unificação não atrapalhará o exame metódico que faremos com as entidades sindicais. Um fato me chamou a atenção: se, por um lado, o governo adota, de acordo com o que prevê o Regimento, mecanismos de aceleração do projeto em tramitação, por outro lado, no conteúdo, no corpo do projeto, as tabelas salariais que a Assembléia Legislativa, cumprindo seu papel, pode e deve agilizar só prevêm sua validação. Isso significa que só entram em vigor em março do próximo ano, quando o servidor será, realmente, beneficiado.

Então, estamos aqui, neste início de diálogo com os Deputados, Deputadas, enfim, com os demais partidos desta Assembléia, com a finalidade de alertar para essa situação. Ora, se nos vamos esforçar a fim de agilizar a aprovação das tabelas salariais até o final do ano, por que a previsão de reajuste só valerá a partir de março do próximo ano? Estamos empenhando-nos junto à base de governo com o intuito de sensibilizar o governo do Estado para que as tabelas sejam aprovadas até o final do ano, o que pretendemos fazer a partir de debates, considerando a possibilidade de aperfeiçoamento e o respeito aos direitos das entidades sindicais, como sempre aconteceu na Assembléia Legislativa. Ou seja, pretendemos aperfeiçoar os projetos nas comissões, mas desejamos que a data de pagamento, de validade das tabelas, que podem beneficiar cerca de 40 mil servidores, seja prevista para o mês em que o projeto começou a tramitar, como fizemos com a educação básica, com a educação superior e com a saúde. O correto seria que as tabelas salariais tivessem sua validade a partir de 1º de novembro. Assim sendo, faria sentido agilizarmos sua tramitação, de forma que, sendo votadas e aprovadas até o final do ano, o Estado, contando com o tempo que lhe for necessário e com o requisito técnico que lhe for exigido, possa programar o pagamento retroativo a 1º de novembro do efeito da tabela, como está sendo feito nas áreas da saúde e da educação, cujas tabelas retroagiram, em alguns casos, a até

fevereiro de 2005, tendo em vista acordo de greve feito com o magistério público estadual.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nós, do Bloco PT-PCdoB, estamos juntos, com o objetivo de agilizar, sim, a tramitação e a votação das tabelas. Estamos empenhados em promover, nas comissões, o maior número de audiências públicas para colher subsídios para o aperfeiçoamento das tabelas, como também estamos atentos à tramitação da Lei Orçamentária e do Plano Plurianual de Ação Governamental. Pretendemos referendar as 205 sugestões populares apresentadas por mais de 500 presenças, a maioria de representantes de entidades legalmente e legitimamente constituídas no Estado de Minas Gerais. Esperamos novamente, neste ano, poder aprovar e transformar o maior número de sugestões em emendas populares ao Orçamento de 2006 e ao Plano Plurianual.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Deixo, aqui, um apelo à base de governo: vamos agilizar a votação das tabelas, porque essa é uma luta de todos nós. No que se refere ao pagamento, queremos que as tabelas tenham efeito retroativo, e não apenas a partir de março ou abril do próximo ano. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Weliton Prado* - Boa-tarde a todos e a todas. Neste ano de 2005, o Brasil comemora seus 20 anos de redemocratização. E, não por acaso, nesta próxima sexta-feira, os estudantes de todo o País comemoram 20 anos de aprovação da Lei do Grêmios Livres, que teve grande significado por permitir a criação de grêmios estudantis nas escolas brasileiras. Para comemorar esses 20 anos da sanção dessa Lei do Grêmios Livres, com nossa assessoria, já há algum tempo estamos estudando uma legislação para apresentar a esta Casa, e tenho a honra e a felicidade de dizer que a estou apresentando neste momento. Fizemos um amplo estudo de toda a legislação federal e da legislação de outros Estados e de Municípios brasileiros no que diz respeito à organização estudantil e aos direitos e deveres dos estudantes. Estamos apresentando uma lei com o que há de mais avançado em todo o País.

No entanto, antes de entrar no mérito do projeto, gostaria de fazer um breve relato histórico sobre a importância dessa sanção da Lei dos Grêmios Livres há 20 anos.

Foi a Lei do Grêmios Livres que assegurou a organização, pelos estudantes, de entidades autônomas e representativas dos seus interesses, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, políticas, esportivas e sociais.

Em 1964, após o golpe militar, diversas associações, entidades e sindicatos foram fechados, suas lideranças presas e torturadas, e algumas até desapareceram nesse período. Com o movimento estudantil, não foi diferente. Ainda no primeiro ano da repressão, a sede da União Nacional dos Estudantes - UNE - foi depredada, queimada, e logo as ações do governo se estenderam ao movimento estudantil como um todo. Grêmios estudantis, uniões municipais e a própria União Brasileira dos Estudantes - Ubes - foram consideradas ilegais, e estudantes foram perseguidos e presos.

No ano de 1968, quando os protestos foram mais intensos e o movimento estudantil se fortalecia na luta pela democracia, as ações militares chegaram a causar a morte de vários estudantes, como do estudante secundarista Edson Luiz, morto durante uma manifestação. Congressos da UNE e da Ubes eram realizados na clandestinidade, pois também se tornaram proibidos.

A resposta do governo militar às manifestações foi dura e eficiente. A partir desse ano, o movimento estudantil acabou enfraquecido até praticamente desaparecer em meados da década de 70. Desta forma, as organizações estudantis ficaram adormecidas até a década de 80, com a redemocratização do País, quando se iniciou a reorganização de grêmios estudantis e de uniões municipais com as movimentações, principalmente, pela campanha das Diretas Já, em 1984.

O movimento tomou fôlego e passou a se reestruturar, até se restabelecer de forma legal, graças à aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 7.398, de 4/11/85, que garantiu a existência e a livre organização de grêmios estudantis nas escolas brasileiras. Essa lei ficou conhecida como Lei do Grêmios Livres.

A Lei do Grêmios Livres é, até hoje, uma das mais importantes para a constituição do movimento estudantil brasileiro. Ainda assim, muitas escolas não respeitam esse direito do estudante, colocando empecilhos à organização de grêmios em suas instituições, o que, além de ferir a democracia, é ilegal.

A lei teve grande importância para a organização estudantil porque, apesar de o regime militar ter-se encerrado, após um período de 20 anos de ditadura, muitos diretores de escola ainda tinham uma visão autoritária de educação e ofereceram resistência à liberdade de organização dos estudantes nas escolas.

Realmente, temos de comemorar os 20 anos da Lei do Grêmios Livres. Só que ainda há algumas dificuldades, como acontece em muitas diretorias de escolas particulares. Além disso, a lei do grêmios estudantil não trata do ensino superior, do terceiro grau.

Por isso, sentimos a necessidade de apresentar uma legislação específica que englobasse os alunos secundaristas, desde a 1ª série até o último ano do ensino médio, o cursinho, os cursos técnicos e o ensino superior.

Para apresentar o projeto, ouvimos várias entidades. Estamos apresentando o projeto, mas ainda podemos fazer algumas modificações. O projeto contempla o que há de mais avançado no que diz respeito aos direitos e deveres dos estudantes em relação à organização do movimento estudantil.

O projeto está dividido em capítulos, o que facilita sua compreensão e aplicação. A seguir, foram listados alguns de seus pontos mais importantes. Com relação à representação estudantil, o projeto assegura a representação dos estudantes nos órgãos colegiados e nos conselhos consultivos e deliberativos das instituições educacionais. É assegurada a presença dos estudantes para discutir a escola, a universidade e a faculdade.

O projeto garante a matrícula dos ex-dirigentes das entidades estudantis nas instituições educacionais, durante o período de mandato e no ano subsequente ao seu término. Esse problema aconteceu comigo, porque fui liderança estudantil. Mobilizei e organizei os estudantes, mas não tive garantido o direito de fazer a matrícula, porque o dono não deixou. No caso, o estudante é praticamente expulso da escola ou da faculdade.

Pela nossa lei, esse estudante terá o direito de fazer a matrícula para o ano subsequente, da mesma forma como hoje acontece com as lideranças sindicais; é uma garantia, uma proteção. Pelo nosso projeto, asseguramos o direito de paralisação de aulas pelos estudantes, na forma da lei. Asseguramos o direito de os estudantes passarem em salas de aulas para fazer o diálogo, o debate com os colegas.

Com relação à livre organização estudantil, ela existirá em sua plenitude. Será livre também o funcionamento das entidades estudantis nos estabelecimentos de ensino médio, profissionalizante e superior, público ou privado, para representar os interesses e reivindicações dos alunos.

Como disse, a Lei do Grêmio Livre garante a livre organização apenas para os alunos secundaristas. Aqui, ampliamos o direito aos cursos técnicos, profissionalizantes, e para o 3º grau e universidades públicas e privadas.

As entidades estudantis são autônomas, sendo vedada qualquer interferência externa nas atividades que lhe são próprias. Nosso projeto autoriza os estabelecimentos de ensino a ceder espaço físico e mobiliário às entidades estudantis e determina que, nos projetos de construção de novas escolas estaduais, esteja previsto espaço destinado para a entidade estudantil.

O projeto obriga os estabelecimentos de ensino a ceder espaço às entidades estudantis para realização de reuniões, promoções culturais, esportivas, recreativas, educativas, informativas, de formação política e atividades assemelhadas, mediante prévia solicitação. Garantimos ainda o fornecimento da relação dos estudantes devidamente matriculados na instituição e o acesso das entidades estudantis à metodologia, à elaboração e aos cálculos das planilhas de custos das instituições particulares de ensino.

Esse é um grande problema, uma verdadeira caixa-preta. Os estudantes não têm direito de participar dos conselhos e saber como são feitas as planilhas de custos para o reajuste das mensalidades. É muito importante os estudantes participarem dos conselhos.

Tratamos também dos direitos do estudante de usufruir de uma educação de qualidade, em condições de efetiva igualdade de oportunidade no acesso e na permanência. Poderá usufruir de horário escolar adequado ao ano freqüentado. E deverá ser tratado com respeito e correção por todo membro da comunidade escolar. Deve ter garantida sua segurança na escola e respeitada sua integridade física e moral. Poderá requerer transferência ou trancamento de matrícula, independentemente do pagamento de taxas e de quitação de dívidas, na forma da legislação em vigor.

Esse é também um grande problema. Se o aluno está em dívida com a faculdade ou com a escola particular e quer transferir-se para outra escola, esses documentos são presos pela faculdade ou pela escola. Isso é proibido pela lei. Queremos simplesmente garantir, na forma da legislação em vigor, que esse direito dos estudantes fique claro.

Também é direito dos estudantes a avaliação escolar anual do corpo docente, da infra-estrutura escolar e dos conteúdos curriculares, além de ter suas faltas abonadas nas situações previstas na lei e seus direitos garantidos.

Com grande felicidade, apresento esse projeto de lei, que retoma as Leis nº 12.084 e 13.410 e dispõe sobre a livre organização dos estudantes e amplia seus efeitos, prevendo garantias para os estudantes e dirigentes estudantis, e a obrigatoriedade para os estabelecimentos de ensino. A nossa lei é muito importante, porque garante autonomia para o movimento estudantil, para as lideranças estudantis e para os estudantes.

Segundo o IBGE, há um total de 34 milhões de jovens entre 15 e 24 anos. Isso era motivo para comemorarmos, mas, infelizmente, tornou-se um grande pesadelo e uma das maiores dificuldades que o País enfrenta, uma vez que não está preparado para receber esse enorme contingente de pessoas, nem oferece as mínimas condições para o exercício pleno de sua cidadania. Esse é um grande e antigo problema, pois não há políticas públicas específicas para essa faixa etária da população.

Mais do que nunca, os jovens brasileiros mostram-se totalmente vulneráveis a questões como desemprego, violência e drogas, somando-se às mazelas decorrentes da falta de investimento em educação, saúde, esporte, cultura e lazer.

De cada dois desempregados no País, um é jovem. Os jovens são os que mais matam e, ao mesmo tempo, os que mais morrem em acidentes de trânsito. Os homicídios já são a principal causa de morte dos jovens. De cada duas mortes de jovens entre 15 e 24 anos, uma foi por homicídio. Os jovens entre 18 e 24 anos representam dois terços da população carcerária no País. Estima-se que cerca de 9 milhões de jovens, entre 15 e 29 anos, vivam na indigência, com renda "per capita" de até R\$61,00 mensais.

Sabe-se que 22% das jovens entre 15 e 19 anos já são mães, a grande maioria delas solteiras. Mais de 1 milhão de jovens não estudam nem trabalham, vivendo integralmente o chamado ócio juvenil. De cada 15 jovens brasileiros, apenas cinco conseguem chegar ao ensino médio e só um ao ensino superior; 87% dos jovens nunca foram ao teatro ou a museus; 60% nunca freqüentaram cinemas ou bibliotecas; 59% não vão a estádios nem a ginásios esportivos.

Essa é uma grande dívida que a nossa sociedade e o nosso país têm com a juventude. Esse projeto de lei serve como marco histórico para a luta do movimento estudantil, garantindo acesso à escola e ao transporte escolar, que é um grande problema. Grande parte dos estudantes são obrigados a deixar a escola ou a universidade porque não há recursos para arcar com o transporte, aumentando muito a evasão escolar. Crianças têm de percorrer muitos quilômetros para chegar à escola mais próxima. As vagas nas universidades são minguadas. Há praticamente 20 anos não se constrói nem uma universidade federal no País. No governo Lula serão construídas seis novas universidades, sendo três só no Estado de Minas Gerais.

A lei que apresentamos garante os direitos e os deveres dos estudantes. É uma forma de os estudantes terem a possibilidade de se organizar para lutar pelos seus direitos, sem interferência, com autonomia, com independência, com direito a passar em sala de aula, com direito a paralisar, de acordo com a legislação.

Então é um projeto muito sério, que certamente contribuirá para a conscientização das futuras gerações, politizando-as. É fundamental que os milhares de estudantes tenham a consciência de que são formadores de opinião e que devem atuar mais como protagonistas para mudar a triste realidade do nosso Estado e do nosso país, principalmente quanto aos direitos dos professores. É uma grande vergonha um professor do Estado ganhar menos que um salário mínimo. É responsabilidade dos estudantes se organizarem, mobilizarem-se e conscientizarem os seus pais e a sociedade de que é necessário mudar essa realidade.

Portanto, é com grande felicidade que comemoramos os 20 anos da Lei do Grêmio Livre e apresentamos um projeto de lei que garante os direitos dos estudantes e a livre organização do movimento estudantil e das entidades estudantis.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/10/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta

Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr.

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 5/11/2005, que nomeou Lucas Varela Braga para o cargo de Supervisor Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

exonerando Alexandra Guerra Gonçalves do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

exonerando Dario Vieira dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Wander Luiz da Rocha França do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Alexandra Guerra Gonçalves para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Dario Vieira dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Wander Luiz da Rocha França para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Fernando Faria

exonerando Doralice Pereira Carvalho Ribeiro do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 24/11/2005, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos para informática.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na R. Rodrigues Caldas, 79 (Ed. Tiradentes), 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2005.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22/11/2005, às 14h30min, pregão presencial, do tipo menor preço global, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa, localizada no Município de Belo Horizonte, especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com fornecimento de peças originais.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2005.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral em exercício.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: WMW Sistemas de Vídeo Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; elaboração e execução de projetos de instalação e remanejamento de equipamentos novos ou já existentes; consultoria técnica, suporte técnico e treinamento para utilização de equipamentos e acessórios de captação de áudio e vídeo, de copiagem de fitas, de edição linear, de edição não linear, de pós-produção, de distribuição e exibição de sinais de rádio e televisão e de circuito interno de televisão. Objeto deste aditamento: segunda prorrogação contratual, sem reajuste. Vigência: 12 meses a contar de 16/12/2005. Dotação orçamentária: 01.031.011.4-011 0001 33903900.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Digitécnica Equipamentos e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de componentes defeituosos em aparelho "no-break". Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Dotação orçamentária: 339039. Licitação: Coleta de Preços nº 88/2005.

ERRATA

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 5 A 22 E OS SUBSTITUTIVOS NºS 2, 4 E 5 AO PROJETO DE LEI Nº 1.991/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 28/10/2005, pág. 83, col. 3, na "Conclusão", onde se lê:

"Emendas nºs 5 a 22", leia-se:

"Emendas nºs 1 a 22".

E onde se lê:

"Substitutivos nºs 2 e 5", leia-se:

"Substitutivos nºs 2, 4 e 5".